



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E
PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 445731/2010**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO RECUO DO MURO DOS FUNDOS E DO NOVO PASSEIO PÚBLICO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a Pregoeira, a senhora **WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio, a Doutora **GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO** e os senhores **BRUNO CÉSAR COSTA E SILVA, FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM**, designados pela Portaria nº 376/2011/SUBADM (fl. 224), bem como do servidor VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES, designado pela Portaria nº 0171/2010-SUBADM (fl. 175-A) como Equipe de Apoio, todos para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as empresas:

- **TORRES CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 15.800.600/0001-01, representada pelo senhor André Ulisses Costa de Souza, RG nº 1104798-4 SSP/AM;

Aberta a sessão, a Pregoeira divulgou o resultado do exame de aceitabilidade realizado sobre a proposta da licitante TORRES CONSTRUÇÕES LTDA., classificada na sessão pública realizada no dia 19 de maio de 2011.

A pregoeira informou aos presentes que durante a análise da proposta da vencedora foi observado que **os valores contidos na PLANILHA ORCAMENTÁRIA somam o valor total de R\$ 90.007,37 (noventa mil e sete reais e trinta e sete centavos)**, entretanto, por tratar-se de mero erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente, denominado erro de produto, a Pregoeira decidiu retificar o valor global proposto, mantendo o preço unitário e a quantidade, corrigindo o valor total, destacando que a correção não ultrapassa 0,1% do valor orçado pela Administração, ou seja, R\$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

119,65 (cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

A pregoeira, subsidiada pelo raciocínio exposto e pelo mandamento contido no subitem 18.10. do Edital, onde esclarece que o *desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão*, **aceitou** a proposta, que foi julgada compatível pelo senhor VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES, parte integrante da equipe de apoio do pregão.

O representante da empresa classificada se comprometeu a trazer nova via da proposta, devidamente adequada ao valor anteriormente exposto num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Em seguida foi aberto o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA correspondente, que foi analisado e rubricado pela Pregoeira e equipe de apoio.

Registre-se que não foi possível analisar a situação da certidão apresentada referente ao FGTS, pois o endereço eletrônico não estava disponível para consultas. Todos os demais documentos foram analisados e considerados válidos para a habilitação da empresa.

A Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA a licitante anteriormente classificada, perguntou aos presentes se haviam a intenção de recorrer e inexistindo o interesse, ADJUDICOU o objeto do certame em favor da **TORRES CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor global **90.007,37 (noventa mil e sete reais e trinta e sete centavos)**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Bruno César Costa e Silva, digitei e vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Representantes.

Manaus, 25 de maio de 2011.

Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira

Pregoeira - Portaria nº 376/2011/SUBADM

Frederico Jorge de Moura
Abraham
Equipe de Apoio

Bruno César Costa e Silva
Equipe de Apoio

Gláucia Maria Araújo Ribeiro
Equipe de Apoio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Vicente de Paulo Batista
Rodrigues
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

ANDRÉ ULISSES COSTA DE SOUZA, RG N° 1104798-4 SSP/AM
TORRES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 15.800.600/0001-01